



PROJETO EDUCATIVO 2019-2023

PARTE 1 Plano estratégico de ação

ÍNDICE

- 1- Princípios orientadores
- 2- Prioridades
- 3- Ações
- 4- Perfis de referência
 - 4.1- Perfil dos alunos
 - 4.2- Perfil do educador/professor
 - 4.3- Perfil do encarregado de educação
 - 4.4- Perfil do assistente
- 5- Critérios de constituição de grupos/turmas
- 6- Opções estruturantes de natureza curricular
- 7- Avaliação
- 8- Disposições finais

1- Princípios orientadores

A contextualização realizada configura o Agrupamento como uma Escola assumidamente pública, orientada por valores públicos comuns, ciente da sua missão para com o Concelho, nomeadamente na criação de oportunidades para todos e na promoção dos valores das bases do sistema educativo português. Uma escola atenta às necessidades resultantes da realidade social, que procura contribuir para o desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade, e que procura incentivar a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários. Mas também uma escola ciente de que gostaria de fazer o que faz de forma mais eficaz e inovadora, capaz de correr riscos e de lidar com a mudança.

Assim, pertinentemente com essa contextualização, reiteram-se os seguintes princípios orientadores, sendo, o Agrupamento de Escolas da Mealhada, uma Escola que quer:

- continuar a promover a escola pública como escola inclusiva e solidária, aprofundando a diversificação de respostas e medidas, no sentido consagrado no *Decreto-Lei N.º 54/2018, de 6 de julho*, observando o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*;
- elevar a qualidade do sucesso dos alunos, seja na dimensão dos conhecimentos e capacidades, seja na dimensão das atitudes e valores, no quadro do *Decreto-Lei N.º 55/2018, de 6 de julho*, observando o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*;
- desenvolver a atitude empreendedora, capaz de correr riscos e enfrentar desafios;
- permanecer aberta a todos os membros da comunidade educativa;
- promover hábitos culturais;
- promover o trabalho em equipa, sem negar o indivíduo;
- continuar a afirmar-se como parceiro ativo no Concelho;
- informar e estar informada;
- motivar.

2- Prioridades

- 1) a qualidade do aproveitamento dos alunos no final do 3º CEB e no final do ensino secundário;
- 2) o acompanhamento dos alunos no seu desenvolvimento e processo ensino-aprendizagem;
- 3) a cidadania dos alunos (na escola e na comunidade);
- 4) a literacia científica dos alunos;
- 5) a autonomia e iniciativa pessoal dos alunos (atitude empreendedora).
- 6) a diversificação de práticas letivas e avaliativas;
- 7) o acompanhamento do percurso escolar e a participação dos pais e encarregados de educação na vida escolar;
- 8) a produção de informação do Agrupamento para a comunidade escolar;
- 9) a motivação de docentes e assistentes.

3- Ações

AÇÃO 1	ACOMPANHAR PARA MOTIVAR.
ÁREA DE INTERVENÇÃO	Acompanhamento dos alunos no seu desenvolvimento e processo ensino-aprendizagem.
Ciclo/Anos de escolaridade	2.º e 3.º CEB. 5.º e 7.º anos.
Objetivos	<p>ESTRATÉGICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - melhorar os resultados escolares dos alunos em risco de retenção/insucesso escolar nos 5.º e 7.º anos de escolaridade. <p>OPERACIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - acompanhar os alunos identificados e a frequentar os 5º e 7º anos; - intervir personalizadas junto de cada aluno; - articular o trabalho de tutoria com o DT; - articular o trabalho de tutoria com o EE.
Metas a alcançar	Melhorar em 60 a 75 % dos alunos abrangidos o respetivo aproveitamento; obter uma taxa de transição de 60 a 80 % entre os alunos abrangidos.
Atividades a desenvolver	<p>A1 Definição de horário semanal de estudo para o aluno, dentro e fora da Escola.</p> <p>A2 Planeamento dos períodos letivos por referência à avaliação programada;</p> <p>A3 Comunicação frequente com a família, visando um acompanhamento mais regular e eficiente da vida escolar do educando.</p> <p>A4 Organização/supervisão dos materiais de estudo (p. ex., caderno diário, qualidade dos registos das aulas, unidades didáticas objeto de avaliação, material indispensável às atividades letivas).</p> <p>A5 Orientação pelo Tutor sobre os métodos de estudo mais adequados a cada disciplina.</p> <p>A6 Registo em grelha, pelo aluno, das suas atitudes nas aulas das disciplinas com menor sucesso.</p> <p>A7 Registo em grelha, pelo Tutor, do acompanhamento dos tutorandos (ações/atividades realizadas, tempo afetado, ...).</p> <p>A8 Acompanhamento sistemático do tutorando no espaço da Escola (possibilidade de gestão flexível do tempo ao longo da semana).</p> <p>A9 Trabalho regular em rede com as entidades concelhias saúde, assistência social e acompanhamento de jovens.</p> <p>A10 Realização de sessões de “mindfulness” para os alunos envolvidos.</p>

AÇÃO 2	MELHOR AVALIAR PARA MAIS APRENDER
ÁREA DE INTERVENÇÃO	Qualidade do aproveitamento dos alunos.
Ciclo/Anos de escolaridade	3.º CEB. Ensino Secundário.
Objetivos	<p>ESTRATÉGICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - melhorar os resultados académicos no 3º CEB (taxa de transição/conclusão); - melhorar os resultados académicos na disciplina de MATEMÁTICA-A e PORTUGUÊS (taxa de transição/conclusão). <p>OPERACIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - aumentar a frequência de avaliação formativa; - diversificar os instrumentos de avaliação; - promover a transparência das práticas avaliativas através do trabalho colaborativo dos docentes.
Metas a alcançar	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aumentar a taxa de transição no 3º CEB, em todos os anos de escolaridade, em 1% (por referência à média dos últimos 4 anos). 2. Aumentar a taxa de sucesso de MATEMÁTICA-A e PORTUGUÊS, em todos os anos de escolaridade, em 1%. (por referência à média dos últimos 4 anos) 3. Diversificar instrumentos de avaliação: <ul style="list-style-type: none"> - testes, 1 a 3 /período; - minitestes, 1 a 3 /período; - questões de aula, 1 a 3/período; - oficina/ativs. express./labs., apresentações orais, pesquisas, 1 a 3/período. <p><i>(Exceto: TIC, Departamentos de Expressões, Educação Especial, Educação Pré-escolar e 1º CEB).</i></p>
Atividades a desenvolver	<ol style="list-style-type: none"> A1 Diversificar instrumentos de avaliação. A2 Construção conjunta de instrumentos de avaliação: matrizes, testes a partir de matriz, grelhas de correção, minitestes, outros. A3 Promover mais pesquisas, experiências laboratoriais. A4 Avaliar a oralidade. A5 Evitar realização de testes em dias consecutivos. A6 Implementação de tabela dinâmica sobre base de dados em excel, com indicação quantitativa e gráfica, turma a turma e disciplina a disciplina, da tendência dos respetivos resultados relativamente às metas definidas, por referência à média dos últimos 4 anos. Atualizada todos os períodos.

AÇÃO 3	(RE)INVESTIR PARA MELHOR APRENDER.
ÁREA DE INTERVENÇÃO	Qualidade do aproveitamento dos alunos. Acompanhamento dos alunos no seu desenvolvimento e processo ensino-aprendizagem.
Ciclo/Anos de escolaridade	1.º CEB. 1.º e 2.º anos. Turmas mistas do 1.º CEB.
Objetivos	<p>ESTRATÉGICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - melhorar os resultados escolares dos alunos em risco de retenção/insucesso escolar através da melhoria do nível de proficiência linguística e matemática. <p>OPERACIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - assegurar um ensino pedagogicamente mais personalizado e pedagogicamente diferenciado nos 1º e 2º anos do 1º CEB; - acompanhar de forma mais eficaz cada aluno, no 1º CEB; - melhorar a qualidade das aprendizagens do Português e da Matemática dos alunos no 1º CEB; - reduzir a necessidade de apoios por falta de aproveitamento, posteriormente, nos outros níveis de ensino; - promover a atenção e concentração dos alunos, promovendo a melhoria da postura.
Metas a alcançar	<p>Eliminar ou reduzir para valores residuais a taxa de insucesso, no 1º ano de escolaridade, e de retenção, no 2º ano de escolaridade, do 1º CEB;</p> <p>Reduzir para valores compreendidos entre 0 e 10% da média dos últimos 4 anos, a taxa de retenção no 2º ano de escolaridade.</p>
Atividades a desenvolver	<p>A1 Coadjuvação em sala de aula para turmas com mais de 15 alunos e turmas mistas.</p> <p>A2 Apoio educativo em pequeno grupo nas turmas com 15 ou menos alunos.</p> <p>A3 Implementação de dinâmicas motivacionais por técnico especializado.</p>

AÇÃO 4	DIFERENCIAR PARA MELHOR APRENDER.
ÁREA DE INTERVENÇÃO	Qualidade do aproveitamento dos alunos.
Ciclo/Anos de escolaridade	2.º e 3.º CEB. 6.º e 8.º anos.
Objetivos	<p>ESTRATÉGICO: Melhorar a qualidade das aprendizagens no final do 2º CEB e promover a melhoria do sucesso escolar no 3º CEB, nas disciplinas de Português e Matemática.</p> <p>OPERACIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - NO PORTUGUÊS, melhorar competência dos alunos: - na Oralidade – Compreensão oral (CO) e Expressão oral (EO); - na Escrita; - na Leitura; - na Educação Literária; - na Gramática. <ul style="list-style-type: none"> - NA MATEMÁTICA: - no conhecimento do número e no cálculo; - no raciocínio matemático; - na análise/resolução de problemas - na comunicação matemática.
Metas a alcançar	<ul style="list-style-type: none"> - Aumentar a taxa de sucesso na disciplina de Matemática no 6º ano para 90 %. - Aumentar a taxa de sucesso na disciplina de Português no 6º ano para 90 %. - Aumentar a taxa de sucesso na disciplina de Matemática no 8º ano para 70 %. - Aumentar a taxa de sucesso na disciplina de Português no 8º ano para 80 %.
Atividades a desenvolver	<p>A1 Elaboração de horários-semanários: nas disciplinas de Português e de Matemática, nos anos em causa, as turmas de cada Escola estarão a funcionar em horários iguais, permitindo a formação de grupos de desempenho, a usufruir de acompanhamento diferenciado e personalizado, por parte de outro docente “Turma+”.</p> <p>A2 Definição de grupos de alunos por nível de proficiência em conselho de turma.</p> <p>A3 Realização de trabalho colaborativo dos docentes para planificação e produção de materiais.</p> <p>A4 Gestão flexível da dinâmica dos grupos-turma, em função dos níveis de desempenho dos alunos (tipo “Turma+”): reavaliação/reformulação dos grupos constituídos em função dos resultados.</p>

AÇÃO 5	MAIS CIDADÃO.
ÁREA DE INTERVENÇÃO	Cidadania dos alunos.
Ciclo/Anos de escolaridade	Todos.
Objetivos	<p>ESTRATÉGICO: Melhorar a cidadania dos alunos.</p> <p>OPERACIONAIS: Melhorar a participação cívica dos alunos, na Escola e na comunidade. Desenvolver nas crianças e alunos competências fundamentais para ser cidadão, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> — ser conhecedor e informado; — ser conhecedor e cuidador do ambiente e de si próprio; — ser aberto a diferentes culturas, crenças, pontos de vista e práticas; — ser consciente do seu dever cívico e interventivo; — ser analítico e crítico da realidade social e do mundo em construção; — ser dialogante e capaz de contribuir para a resolução de conflitos de forma pacífica; — ser cooperante, colaborativo e solidário; — ser defensor dos processos democráticos de tomada de decisão; — ser comunicador e capaz de discutir / analisar em conjunto (argumentar, expor posições, contra-argumentar, ouvir, negociar, aceitar...).
Metas a alcançar	...
Atividades a desenvolver	<p>A1 Instituir especificamente o reconhecimento do mérito por cidadania ao nível do quadro de mérito do Agrupamento.</p> <p>A2 Conferir mais significado às competências relacionadas com cidadania em sede de critérios de avaliação.</p> <p>A3 Promover registo rigoroso no PIA de resultados dos alunos em atividades no âmbito da cidadania.</p>

AÇÃO 6	MAIS CIÊNCIA
ÁREA DE INTERVENÇÃO	Literacia científica dos alunos
Ciclo/Anos de escolaridade	Todos.
Objetivos	<p>ESTRATÉGICO: Melhorar a literacia científica dos alunos.</p> <p>OPERACIONAIS: Melhorar os resultados escolares internos; Valorizar a abordagem científica; Aprofundar o ensino experimental das ciências; Promover a consciência da importância da ciência ao nível da decisão; Promover a consciência ambiental.</p>
Metas a alcançar	Aumento de ocorrências das atividades a desenvolver (infra).
Atividades a desenvolver	<p>A1 Participar em projetos/programas científicos.</p> <p>A2 Melhorar laboratórios e equipamentos.</p> <p>A3 Melhorar o acervo das bibliotecas em matéria de divulgação científica.</p> <p>A4 Incrementar a realização de atividades práticas, articulando alunos de diferentes ciclos.</p> <p>A5 Aprofundar o intercâmbio com o Centro de Interpretação Ambiental da Mealhada.</p>

AÇÃO 7	COACHING
ÁREA DE INTERVENÇÃO	Motivação de docentes e assistentes.
Ciclo/Anos de escolaridade	...
Objetivos	<p>ESTRATÉGICO: Melhorar a motivação de docentes e assistentes.</p> <p>OPERACIONAIS: Prevenir o “burnout”. Potenciar as competências e qualidades pessoais. Melhorar o relacionamento interpessoal. Desenvolver a capacidade de lidar com conflitos.</p>
Metas a alcançar	(Sem quantificação. Verificar grau de satisfação dos participantes).
Atividades a desenvolver	Realizar sessões regulares de “coaching” no Agrupamento.

AÇÃO 8	MAIS COMUNICAÇÃO
ÁREA DE INTERVENÇÃO	Produção de informação do Agrupamento para a comunidade escolar e educativa.
Ciclo/Anos de escolaridade	...
Objetivos	<p>ESTRATÉGICO: Melhorar a produção de informação do Agrupamento para a comunidade escolar e educativa.</p> <p>OPERACIONAIS: Comunidade educativa mais conhecedora da atividade do Agrupamento. Comunidades escolares mais conhecedoras da atividade da respetiva Escola/Jardim. Reduzir necessidade de contactos para obtenção de informação.</p>
Metas a alcançar	Divulgar no site do Agrupamento e blogues das Escolas/Jardins de Infância, pelo menos 80% das atividades realizadas no âmbito do PAA.
Atividades a desenvolver	Constituir um responsável de informação para divulgação.

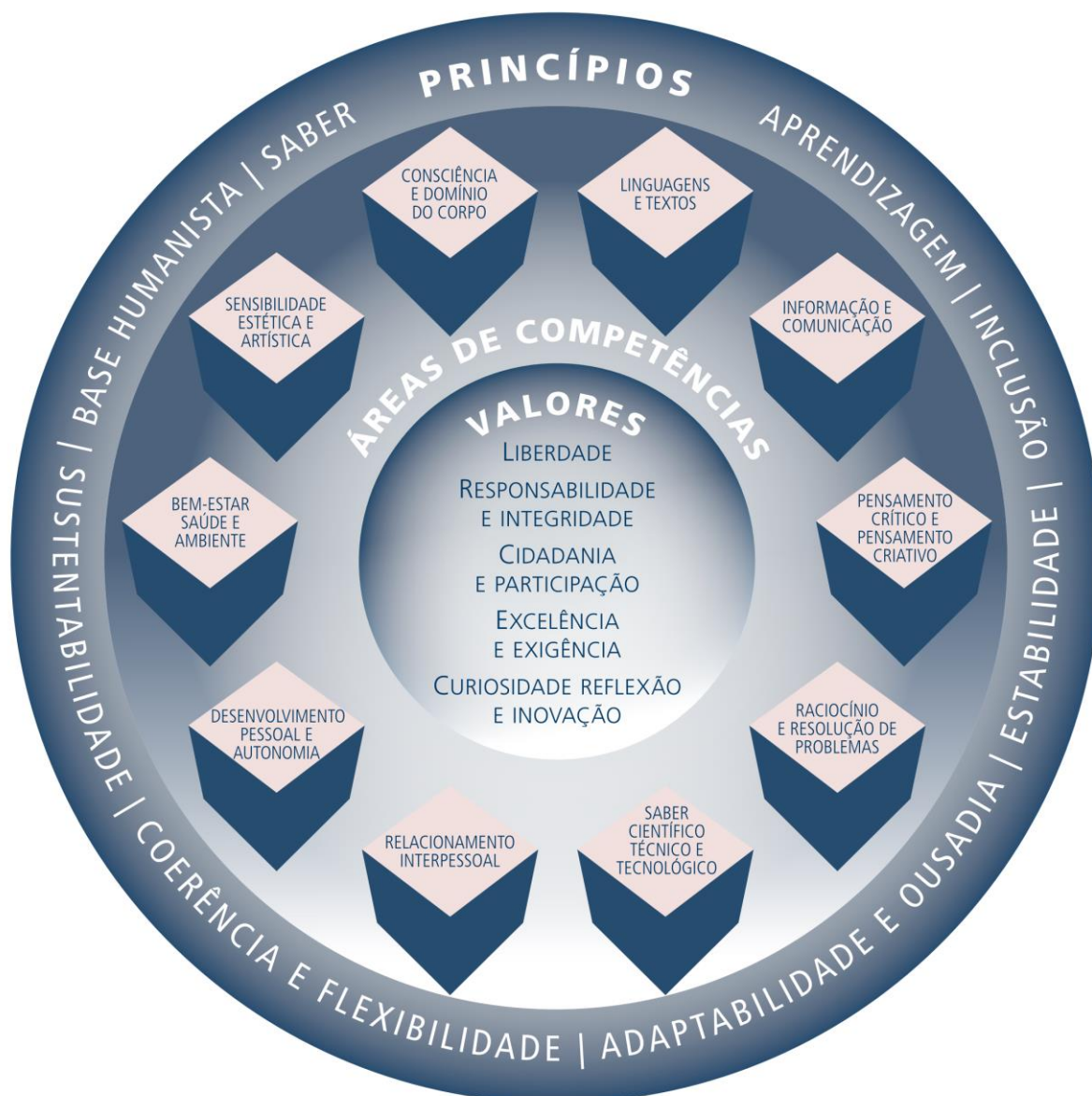
AÇÃO 9	PARTICIPAR MAIS
ÁREA DE INTERVENÇÃO	Participação dos Pais e Encarregados de Educação na vida escolar.
Ciclo/Anos de escolaridade	...
Objetivos	<p>ESTRATÉGICO: Aumentar e melhorar a participação dos Pais e Encarregados de Educação na vida escolar.</p> <p>OPERACIONAIS: Consciencializar encarregados de educação da importância do respetivo papel educador. Fomentar a comunicação dos representantes de turma com os demais encarregados de educação. Promover a aproximação dos encarregados de educação à escola.</p>
Metas a alcançar	...
Atividades a desenvolver	<p>A1 Dar continuidade à colaboração com a Associação de Pais e Encarregados de Educação, nomeadamente na organização de eventos partilhados.</p> <p>A2 Promover o contacto com os encarregados de educação por motivos positivos, e não exclusivamente negativos.</p> <p>A3 Criar recurso digital (blogue ou outro) para divulgação de outros recursos de apoio e conselho relativos à condição parental.</p> <p>A4 Promover a realização, ao nível do PAAA, de atividades conjuntas envolvendo crianças/alunos e pais ou encarregados de educação.</p>

4- Perfis de referência

Para consecução do projeto e norteamento da ação dos seus principais intervenientes, adota-se perfis de referência como segue.

4.1- Perfil das crianças/alunos

Assume-se, para referência em todos os níveis de ensino, mas com grau de exigência proporcional, o [Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória](#), importando enfatizar os descritores de competências aí constantes e que se constituem como veículo operativo, aqui se remetendo para o mesmo.



4.2- Perfil do educador/professor

4.2.1. No desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, o professor:

- a) planifica de acordo com as orientações e conteúdos programáticos, recorrendo a diferentes áreas do saber e considerando as características e as anteriores aprendizagens dos alunos;
- b) organiza e estimula situações de aprendizagem, envolvendo os alunos nas aprendizagens e no trabalho desenvolvido;
- c) revela competência técnica e científica, abordando os conteúdos de forma rigorosa;
- d) cria desafios aos alunos, diversificando e adaptando estratégias, atividades e materiais, com vista a:
 - desenvolver a capacidade de aprender a aprender exercitando a atenção, a memória e o pensamento;
 - despertar para uma atitude crítica, para a curiosidade intelectual, através da reflexão, da análise e do questionamento;
 - potenciar os conhecimentos e competências desenvolvendo a inovação, a capacidade de iniciativa e a aptidão para o trabalho em equipa;
 - ensinar a aplicar os conhecimentos e competências adquiridos preparando a sua progressiva inserção na sociedade;
 - desenvolver a capacidade de comunicar, de gerir e resolver conflitos tornando-se agente de mudança;
 - promover o prazer de conhecer, de descobrir e compreender, estimulando a autonomia e a educação ao longo da vida;
 - cumprir objetivos e finalidades da escola e da disciplina que leciona;
 - colmatar lacunas/dificuldades do aluno;
 - corresponder aos interesses e motivações do aluno;
- e) clarifica com os alunos objetivos, etapas de aprendizagem, metodologias e critérios de avaliação;
- f) pratica regular e adequadamente as diferentes modalidades de avaliação;
- g) estimula e orienta hábitos de trabalho/estudo e de pesquisa fora da sala de aula;
- h) toma medidas no sentido de prevenir e corrigir perturbações que possam surgir e aplica as medidas aprovadas na Escola (Conselho Pedagógico e Conselho de Turma), com o fim de melhorar os níveis de desempenho e o rendimento escolar dos alunos;
- i) concede iguais oportunidades de participação, promove a integração de todos os alunos;
- j) fomenta atitudes de respeito, de solidariedade, de responsabilidade, de intervenção ativa na aula, escola e na comunidade em geral;
- k) domina as técnicas de comunicação;
- l) aprofunda e atualiza conhecimentos científicos e pedagógico-didáticos.

4.2.2. Como elemento da comunidade escolar, o professor:

- a) empenha-se, com uma atitude crítica, na definição e consecução dos objetivos gerais e das grandes opções da escola;
- b) participa ativamente nos órgãos de que faz parte;
- c) promove a interdisciplinaridade a nível nas atividades curriculares e nas de complemento curricular;
- d) afere com os colegas metodologias, estratégias, critérios e documentos de avaliação;
- e) está atento às inovações tecnológicas, científicas, acontecimentos sociais, culturais, discutindo-os e problematizando-os;

- f) promove a comunicação e o contacto entre todos os elementos da comunidade escolar e com o meio envolvente;
- g) colabora na identificação e resolução de problemas do meio (ambientais, sociais e culturais).

Conscientes de que não é possível definir um perfil do professor definitivo, por ser necessário ir adaptando o conceito às necessidades da sociedade e da escola, torna-se necessário que o perfil se vá (re)construindo e (re)ajustando a cada situação, a cada aluno e a cada contexto.

4.3- Perfil do encarregado de educação

No que diz respeito ao papel dos encarregados de educação, a *Lei n.º 5/2012, de 5 de setembro (Estatuto do Aluno e Ética Escolar)*, reconhece, no artigo 43º, ponto 1, a responsabilidade de *"dirigirem a educação dos seus filhos e educandos no interesse destes e de promoverem ativamente o desenvolvimento físico, intelectual e cívico dos mesmos."*

Ainda o mesmo artigo refere um conjunto de competências que, no essencial, definem o perfil desejável de encarregado de educação:

- a) acompanha ativamente a vida escolar do seu educando;
- b) promove a articulação entre a educação na família e o ensino na escola;
- c) comparece na escola sempre que tal se revele necessário ou quando para tal for solicitado;
- d) diligencia para que o seu educando beneficie, efetivamente, dos seus direitos e cumpra rigorosamente os deveres que lhe incumbem de correto comportamento e empenho no processo de aprendizagem;
- e) coopera com os professores no desempenho da sua missão pedagógica, em especial quando para tal forem solicitados, colaborando no processo de ensino dos seus educandos;
- f) incute no seu filho ou educando o dever de respeito para com os professores, o pessoal não docente e os colegas da escola, contribuindo para a preservação da disciplina e harmonia da comunidade educativa;
- g) reconhece e respeita a autoridade dos professores no exercício da sua profissão;
- h) contribui para a criação e execução do projeto educativo e do regulamento interno da escola e participar na vida da escola;
- i) contribui para o correto apuramento dos factos em procedimento de índole disciplinar instaurado ao seu educando, participando nos atos e procedimentos para os quais for notificado;
- j) em caso de medida corretiva ou medida disciplinar sancionatória ao seu educando, diligencia para que a mesma prossiga os objetivos de reforço da sua formação cívica, do desenvolvimento equilibrado da sua personalidade, da sua capacidade de se relacionar com os outros, da sua plena integração na comunidade educativa e do seu sentido de responsabilidade;
- k) contribui para a preservação da segurança e integridade física e psicológica de todos os que participam na vida da escola;
- l) integra ativamente a comunidade educativa no desempenho das demais responsabilidades desta, em especial informando-a e informando-se sobre todas as matérias relevantes no processo educativo dos seus educandos e do funcionamento da escola.
- m) mantém constantemente atualizados os seus contactos telefónico, endereço postal e eletrónico, bem como os do seu educando, quando diferentes, informando a escola em caso de alteração.

4.4- Perfil do assistente

Não lhe estando cometido o mesmo grau de responsabilidade no processo educativo como acontece com o encarregado de educação e com o professor, o assistente (assim designado hoje) permanece, efetivamente, um auxiliar de ação educativa, sendo ele, quantas vezes, quem maior cumplicidade desenvolve com as crianças e alunos, quem melhor conhece os seus anseios e receios, quem mais testemunha a sua vida escolar, quem, muitas vezes, é o primeiro a ser chamado para intervir. Consciente ou não desta sua condição, o assistente assume, pois, um papel importantíssimo no acompanhamento da vida escolar das crianças e alunos. Assim, o assistente:

- a) toma consciência do seu papel de formador;
- b) promove a dignificação da sua profissão;
- c) procura atualizar as suas competências;
- d) é mediador de conflitos entre alunos;
- e) intervém com diligência e zelo junto dos alunos, fazendo cumprir as regras estipuladas;
- f) adota atitudes proativas na resolução de problemas;
- g) promove a interação entre os elementos da comunidade educativa;
- h) intervém como parceiro ativo na melhoria da Escola, identificando problemas e fazendo sugestões;
- i) participa nas atividades de convívio da comunidade.

5- Critérios de constituição dos grupos/turmas

5.1. Na Educação Pré-escolar.

- a) Os grupos de crianças serão constituídos com o número de crianças permitido por lei.
- b) Dever-se-á atender à heterogeneidade de crianças por sexo e idade.
- c) Os grupos serão constituídos tendo por base o grupo turma do ano letivo anterior.
- d) Distribuição equilibrada das crianças com necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão pelos diferentes grupos, ouvidos os professores de Educação Especial e o Psicólogo.

5.2. No 1.º Ciclo do Ensino Básico

- a) As turmas serão constituídas com o número de alunos permitido por lei.
- b) Sempre que possível, será dada continuidade às turmas constituídas no ano letivo anterior, no caso dos 2.º, 3.º e 4.º anos.
- c) Dever-se-á atender à heterogeneidade de alunos por sexo e idade.
- d) Serão consideradas as indicações do Conselho de Docentes.
- e) Na formação de turmas de 1.º ano deverão ser tidas em conta as informações das Educadoras de Infância e/ou do Psicólogo.
- f) Na formação de turmas do 1.º ano, os grupos oriundos dos Jardins de Infância e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), caso não possam integrar a mesma turma, serão divididos de acordo com as informações dadas pelas Educadoras de Infância e as preferências manifestadas pelos Encarregados de Educação, devendo evitar-se que um só aluno fique isolado.
- g) Distribuição equilibrada dos alunos com adaptações à aprendizagem pelas diferentes turmas, ouvidos os professores de Educação Especial e o Psicólogo.
- h) Distribuição equilibrada dos alunos retidos pelas várias turmas dos mesmos anos de escolaridade, sempre que possível.
- i) Integração de irmãos na mesma turma e/ou horário, salvo indicação em contrário do Encarregado de Educação.
- j) Quando, por imposição legal, for necessário retirar ou mudar alunos de turma, observar-se-ão as indicações pertinentes do Professor Titular de Turma e/ou do Conselho de Docentes e do Psicólogo.

5.3. Nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

- a) As turmas serão constituídas com o número de alunos permitido por lei.
- b) Dever-se-á atender à heterogeneidade de alunos por sexo, idade e apoios sociais.
- c) Para a constituição de turmas no 5.º ano, deve atender-se às indicações pedagógicas fornecidas pelo Professor do 1.º Ciclo (parecer do Professor Titular de Turma) e/ou Psicólogo sobre os alunos do 4.º ano.
- d) Na formação de turmas do 5.º ano, os alunos dos grupos oriundos das diferentes turmas das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico poderão ser redistribuídos de forma distinta da dos grupos anteriores de acordo com as informações dos Professores Titulares de Turma e preferências manifestadas pelos Encarregados de Educação.
- e) Na formação de turmas do 7.º ano, os alunos serão distribuídos de acordo com a opção de Língua Estrangeira II; subsequentemente, os alunos serão distribuídos em turmas segundo a opção pela disciplina de oferta de escola.
 - i) No caso de o número de alunos inscritos numa Língua Estrangeira II ou Oferta de Escola ser superior ao número de vagas existentes, o primeiro critério de seleção será o da média final obtida pelos alunos no ano letivo anterior, tendo prioridade os alunos com média final mais elevada; em caso de empate, aplicar-se-á, como segundo critério de seleção, a idade, com prioridade aos alunos mais novos.
- f) No ano inicial de cada ciclo, dever-se-á procurar uma distribuição equilibrada dos alunos pelas turmas atentos os resultados do final do ano letivo anterior.

- g) Será dada continuidade às turmas constituídas no ano letivo anterior durante o respetivo ciclo, sem prejuízo de eventual redistribuição de ou dos alunos, em observância de eventuais indicações dos Conselhos de Turma do final do 3.º Período do ano letivo anterior.
- h) Distribuição equilibrada dos alunos com adaptações à aprendizagem pelas diferentes turmas, ouvidos os professores de Educação Especial e o Psicólogo.
- i) Distribuição equilibrada dos alunos retidos pelas várias turmas dos mesmos anos de escolaridade.
- j) Integração de irmãos na mesma turma e/ou horário, salvo indicação em contrário do Encarregado de Educação.

5.4 No Ensino Secundário

- a) As turmas, nos diferentes cursos, serão constituídas com o número de alunos permitido por lei.
- b) Na constituição de turmas, serão consideradas as indicações que para o efeito possam existir por parte dos conselhos de turma do ano letivo anterior.
- c) No 10.º ano, respeitando as opções dos alunos, serão constituídas turmas atendendo à heterogeneidade de proveniência da escola frequentada no ciclo anterior, de sexo e apoios sociais.
- d) No 10.º ano, dever-se-á procurar uma distribuição equilibrada dos alunos pelas turmas, atentos os resultados do final do ano letivo anterior.
- k) No 11.º ano dever-se-á dar continuidade às turmas constituídas no ano letivo anterior durante o respetivo ciclo, sem prejuízo de eventual redistribuição de ou dos alunos, em observância de eventuais indicações dos Conselhos de Turma do final do 3.º Período do ano letivo anterior.
- e) No 12.º ano as turmas serão constituídas de acordo com as opções pretendidas pelos alunos.
- f) As disciplinas da componente de formação específica serão determinadas pela opção feita pela maioria dos alunos no ato da matrícula, observada a legislação em vigor.
- g) Sempre que não for possível atender-se às preferências dos alunos, os mesmos serão contactados para optarem por outras disciplinas ou serem transferidos de escola.
- h) Distribuição equilibrada dos alunos com adaptações à aprendizagem pelas diferentes turmas, ouvidos os professores de Educação Especial e o Psicólogo.

6- Opções estruturantes de natureza curricular

No âmbito do *Decreto-Lei N.º 55/2018, de 6 de julho*, a Escola adota, como opções estruturantes de natureza curricular:

6.1. No 1.º Ciclo do Ensino Básico, 1) o desenvolvimento das componentes curriculares de Cidadania e Desenvolvimento e de TIC transversalmente às demais componentes curriculares, inscrevendo-se nos respetivos blocos; 2) que a componente curricular de oferta complementar seja dedicada às expressões artísticas;

6.2. No 2.º Ciclo do Ensino Básico, 1) o desenvolvimento da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento em tempo letivo próprio; 2) que a componente de oferta complementar seja dedicada às expressões artísticas, nomeadamente “Oficina de Artes”, “Oficina de Teatro” ou “Expressão Corporal”; 3) a oferta de 2 tempos semanais de apoio ao estudo; 4) a oferta de 2 tempos semanais de “Complemento à Educação Artística”;

6.3. No 3.º Ciclo do Ensino Básico, 1) o desenvolvimento da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento em tempo letivo próprio; 2) que a componente de oferta complementar seja dedicada às expressões artísticas, nomeadamente “Oficina de Artes”, “Oficina de Teatro” ou “Expressão Corporal”, sempre que o crédito horário o permitir;

6.4. No Ensino Secundário, 1) o desenvolvimento da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e de TIC transversalmente às demais componentes curriculares, inscrevendo-se nos respetivos blocos.

7- Avaliação

Compete à Equipa de Avaliação Interna produzir relatórios anuais e relatório final de avaliação do PEAEM2019/2023, a submeter aos competentes órgãos de gestão e administração do Agrupamento.

8- Disposições finais

8.1. O presente projeto educativo do Agrupamento de Escolas da Mealhada tem uma vigência de quatro anos e é um documento de referência para todos os membros da sua comunidade, procurando criar uma visão partilhada do Agrupamento para a comunidade.

8.2. Será amplamente divulgado junto da comunidade, nomeadamente por disponibilização no sítio internet do Agrupamento e da Câmara Municipal da Mealhada, nas bibliotecas escolares, instalações das coordenações de escola e dos serviços de administração escolar.

8.3. A sua avaliação será divulgada pelas mesmas vias.

Fontes

- **Lei n.º 49/2005, de 31 de agosto** (segunda alteração à Lei de Bases do Sistema Educativo e primeira alteração à Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior).
- **Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho** (segunda alteração do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, que aprova o regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário).
- **Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho** (Estabelece o regime jurídico da educação inclusiva).
- **Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho** (Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens).
- **Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro** (Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário e o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação).
- **Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro** (11.ª alteração do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril).
- **Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de julho** (Estatuto do Pessoal Não Docente).
- **Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória** (homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho).
- **MISI** (Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência; <http://www.dgeec.mec.pt/np4/dgeec/>).
- **<http://www.cm-mealhada.pt>** (sítio internet da Câmara Municipal de Mealhada).

Aprovado pelo **Conselho Geral** em 21/02/2019.

O Diretor,

(Fernando José Nunes Trindade)